



Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 11 de abril de 2023, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **2.** Definir que o Conselho de Administração para o mandato 2023/2024 seja composto por 7 (sete) membros; **3.** Eleger os membros para compor o Conselho de Administração; **4.** Eleger os membros para compor o Conselho Fiscal; **5.** Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o exercício de 2023; e **6.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os boletins de voto à distância, bem como a Proposta da Administração ("Proposta da Administração") contemplando: (i) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (ii) a proposta de quantidade de membros para compor o Conselho de Administração; (iii) as propostas de chapa para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; (iv) a proposta de remuneração dos administradores para o exercício de 2023. Adicionalmente, também foram colocados à disposição dos Senhores Acionistas: a) Relatório da Administração; b) Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; c) Parecer dos Auditores Independentes; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; f) Relatório Anual Resumido das Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário; g) Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, conforme exigência do artigo 10 da Resolução CVM nº 81/22; h) Formulário DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas e i) Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância. Os Acionistas que participarem presencialmente deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Aos Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal preferencialmente até a data de 06 de abril de 2023. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereço da Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000. Nos termos da Resolução CVM nº 81 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam da Proposta da Assembleia. Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 4 de abril de 2023 (inclusive), suas instruções de voto em relação às matérias objeto da AGO mediante o preenchimento e envio dos boletins de voto a distância. Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 70, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2 col x 13 cm

